

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 67ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2016 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Luis Carlos Gomes Mattos e Carlos Augusto de Sousa.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Arilma Cunha da Silva.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente saudou o patrono da Força Aérea Brasileira, Brigadeiro Eduardo Gomes, que completaria, nesta data, 120 anos.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Pedindo a palavra e associando-se à saudação feita à Força Aérea pelo Presidente, o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA proferiu as seguintes palavras:

*20 DE SETEMBRO: MARECHAL DO AR EDUARDO GOMES, PATRONO DA FORÇA
AÉREA BRASILEIRA*

Comemoramos, hoje, a data de nascimento do Patrono da Força Aérea Brasileira, o insigne Marechal do Ar Eduardo Gomes. Eduardo Gomes era aviador militar e foi um político de grande expressão no cenário nacional. Assumiu relevantes postos, como o de Ministro da Aeronáutica, em duas ocasiões, e foi candidato à Presidência da República, em 1945 e em 1950. Foi uma personalidade ímpar de nossa história. Era um líder nato, corajoso, de vocação democrática e forte senso de justiça social. Foi revolucionário, um dos sobreviventes da Revolta dos 18 do Forte, em 1922, tendo sido, na ocasião, ferido gravemente. Participou de quase todos os eventos ligados ao movimento do 'tenentismo'. Atuou, ainda, na revolução de 1924, em São Paulo; na Revolução de 30, em Minas Gerais; lutou contra a Revolução Constitucionalista de 32; comandou o 1º Regimento de Aviação, sediado no Campo dos Afonsos, combatendo a Intentona Comunista de 35; e participou do Movimento de 64. Foi preso em diversas ocasiões por sua participação nessas rebeliões, foi exilado e chegou a viver na clandestinidade. Foi o criador, juntamente com outros pilotos, em 1931, do Correio Aéreo Militar, precursor do Correio Aéreo Nacional. Em 1941, com a criação do Ministério da Aeronáutica, foi promovido a Brigadeiro e participou ativamente do esforço de guerra brasileiro na Segunda Guerra Mundial, no Atlântico Sul, como Comandante da 2ª Zona Aérea, sediada em Recife, com atuação em todo o Nordeste. Esta unidade foi depois transformada em 2º Comando Aéreo Regional, tendo nosso Presidente, Ministro Tenente-Brigadeiro do Ar William de Oliveira Barros, sido seu Comandante. Entre tantas curiosidades que povoam a história de Eduardo Gomes, conta-se que, em 1945, quando disputava a Presidência da República, um grupo de senhoras paulistanas criou um doce feito de chocolate e

(continuação da Ata da 67ª Sessão de Julgamento, em 20 de setembro de 2016)

leite condensado, que era distribuído nas festas e comícios de sua campanha eleitoral. A guloseima recebeu o nome de brigadeiro, popularizou-se no País, passando a ser reconhecida como um dos doces mais típicos da culinária nacional. Sr. Presidente, presto, portanto, minha justa e cívica homenagem a esse grande brasileiro, o Marechal do Ar Eduardo Gomes, Patrono de nossa Força Aérea Brasileira, saudando, pela data, aos caros Ministros oriundos dessa Força.

Em seguida, o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO registrou, com pesar, o falecimento do desembargador aposentado Ernane Fidelis dos Santos, eminente processualista mineiro, outrora seu professor, registrando a grande perda para o Direito brasileiro.

Logo após, o Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI, prestando homenagens ao povo oriundo do Rio Grande do Sul, lembrou que no dia 20 de setembro é comemorado o dia do gaúcho, ressaltando seus ideais de liberdade e seu espírito guerreiro.

JULGAMENTOS

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 106-13.2016.7.00.0000 - MS - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **IMPETRANTE:** FERNANDO BARROS GOTELIP, Ten Cel Ex, requerendo a concessão da ordem para que seja anulado o Conselho de Justificação nº 49-97.2013.7.00.0000. **LITISCONSORTE PASSIVO:** A União. Advs. Dr. Evaldo Correa Chaves e Advocacia-Geral da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, não conheceu do Mandado de Segurança e indeferiu a petição de interposição da ação, por ausência de requisito necessário à impetração, extinguindo-se o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inciso I, do CPC. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 110-50.2016.7.00.0000 - MS - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **IMPETRANTE:** FERNANDO BARROS GOTELIP, Ten Cel Ex, requerendo a concessão da ordem para que seja anulado o Conselho de Justificação nº 49-97.2013.7.00.0000. **LITISCONSORTE PASSIVO:** A União. Advs. Dr. Evaldo Correa Chaves e Advocacia-Geral da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, não conheceu do Mandado de Segurança e indeferiu a petição de interposição da ação, por ausência de requisito necessário à impetração, extinguindo-se o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inciso I, do CPC. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 105-28.2016.7.00.0000 - MS - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **IMPETRANTE:** FERNANDO BARROS GOTELIP, Ten Cel Ex, requerendo a concessão da ordem para que seja anulado o Conselho de Justificação nº 49-97.2013.7.00.0000. **LITISCONSORTE PASSIVO:** A União. Advs. Dr. Evaldo Correa Chaves e Advocacia-Geral da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, não conheceu do Mandado de Segurança e indeferiu a petição de interposição da ação, por ausência de requisito necessário à impetração, extinguindo-se o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inciso I, do CPC. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 108-80.2016.7.00.0000 - MS - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **IMPETRANTE:** FERNANDO BARROS GOTELIP, Ten Cel Ex, requerendo a concessão da ordem para que seja anulado o Conselho de Justificação nº 49-

(continuação da Ata da 67ª Sessão de Julgamento, em 20 de setembro de 2016)

97.2013.7.00.0000. **LITISCONSORTE PASSIVO**: A União. Advs. Dr. Evaldo Correa Chaves e Advocacia-Geral da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, não conheceu do Mandado de Segurança e indeferiu a petição de interposição da ação, por ausência de requisito necessário à impetração, extinguindo-se o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inciso I, do CPC. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 109-65.2016.7.00.0000 - MS - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **IMPETRANTE**: FERNANDO BARROS GOTELIP, Ten Cel Ex, requerendo a concessão da ordem para que seja anulado o Conselho de Justificação nº 49-97.2013.7.00.0000. **LITISCONSORTE PASSIVO**: A União. Advs. Dr. Evaldo Correa Chaves e Advocacia-Geral da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, não conheceu do Mandado de Segurança e indeferiu a petição de interposição da ação, por ausência de requisito necessário à impetração, extinguindo-se o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inciso I, do CPC. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 122-64.2016.7.00.0000 - MS - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **IMPETRANTE**: FERNANDO BARROS GOTELIP, Ten Cel Ex, requerendo a concessão da ordem para que seja anulado o Conselho de Justificação nº 49-97.2013.7.00.0000. **LITISCONSORTE PASSIVO**: A União. Advs. Dr. Evaldo Correa Chaves e Advocacia-Geral da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, não conheceu do Mandado de Segurança e indeferiu a petição de interposição da ação, por ausência de requisito necessário à impetração, extinguindo-se o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inciso I, do CPC. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 135-55.2014.7.09.0009 - MS - Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Revisor Ministro ALVARO LUIZ PINTO. **APELANTE**: O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de IVAN CABREIRA FEITOSA, Sd Ex, do crime previsto no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, primeira parte, ambos do CPM. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9ª CJM, de 02/03/2016. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso ministerial para, reformando a Sentença **a quo**, condenar o Sd Ex IVAN CABREIRA FEITOSA à pena de 03 meses de detenção, convertida em prisão, nos termos do art. 59 do CPM, como incurso no art. 187 c/c o art. 189, inciso I, primeira parte, ambos do CPM, com direito à detração penal do tempo em que esteve preso provisoriamente, conforme o art. 67 da Lei Substantiva Penal Castrense, e o direito de recorrer em liberdade. Por fim, o Tribunal, **por unanimidade**, declarou de ofício a extinção da punibilidade em virtude da prescrição da pretensão punitiva retroativa, com fulcro no art. 123, inciso IV, c/c os arts. 125, inciso VII e § 1º, 129 e 133, todos do CPM. Na forma regimental, usaram da palavra a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Arilma Cunha da Silva, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Alessandro Tertuliano da Costa Pinto.

APELAÇÃO Nº 117-23.2015.7.05.0005 - PR - Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. Revisor Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **APELANTE**: LUHAN ANDRADE PAMPLONA, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 290, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do

(continuação da Ata da 67ª Sessão de Julgamento, em 20 de setembro de 2016)

Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 15/04/2016. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou, por falta de amparo legal, a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de extinção do processo por falta de condição de prosseguibilidade/procedibilidade; **por unanimidade**, rejeitou, por falta de amparo legal, a segunda preliminar defensiva, de nulidade do processo, por incompetência do Conselho Permanente da Justiça Militar; **por unanimidade**, rejeitou, por falta de amparo legal, a terceira preliminar defensiva, de nulidade do Laudo Definitivo. **No mérito, por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao apelo da Defesa para manter a Sentença hostilizada, por seus próprios fundamentos jurídicos. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Arilma Cunha da Silva.

APELAÇÃO Nº 111-90.2015.7.09.0009 - MS - Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. Revisor Ministro MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE**: EDUARDO FELIPE LIMA ZANON, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 290, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9ª CJM, de 07/04/2016. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade, suscitada pela Defensoria Pública da União, de incompetência da Justiça Militar da União para processar e julgar o presente feito; **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de ausência de condição de procedibilidade/prosseguibilidade para o julgamento do feito; **por unanimidade**, rejeitou a terceira preliminar suscitada pela DPU, de incompetência do Conselho Permanente de Justiça para o Exército para o julgamento do feito em primeira instância; **por unanimidade**, rejeitou a quarta preliminar defensiva, de nulidade do julgamento proferido pelo CPJEx, suscitada pela DPU, por não ter sido aplicada a Lei nº 11.343/06. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao apelo da Defesa, mantendo inalterada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a Sentença condenatória imposta ao ex-Sd Ex EDUARDO FELIPE LIMA ZANON. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Arilma Cunha da Silva.

APELAÇÃO Nº 172-13.2014.7.01.0201 - RJ - Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE**: FABIANO DUARTE DA SILVA, Civil, revel, condenado à pena de 06 meses de detenção, como incurso, por desclassificação, no art. 177, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 02/03/2016. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de incompetência da Justiça Militar da União, para processar e julgar o Civil FABIANO DUARTE DA SILVA; **por maioria**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de nulidade, por ausência de citação válida e aplicação do art. 366 do CPP comum, contra os votos dos Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora), JOSÉ COELHO FERREIRA e JOSÉ BARROSO FILHO, que a acolhiam; **por maioria**, rejeitou a terceira preliminar defensiva, de nulidade da instrução criminal, em virtude de julgamento realizado pelo Conselho Permanente de Justiça, contra os votos dos Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora), JOSÉ COELHO FERREIRA e JOSÉ BARROSO FILHO, que a acolhiam; **por unanimidade**, rejeitou a

(continuação da Ata da 67ª Sessão de Julgamento, em 20 de setembro de 2016)

quarta preliminar defensiva, de nulidade, em virtude da alegação de inconstitucionalidade parcial do art. 90-A, da Lei nº 9.099/95. Nos termos do art. 67, inciso I, do RISTM, proferiu voto o Ministro Presidente. Em seguida, **por maioria**, rejeitou a preliminar suscitada de ofício pela Ministra Revisora, de nulidade do feito, em razão da falta de intimação do Apelante, acompanhada dos Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA e JOSÉ BARROSO FILHO. **No mérito, por maioria**, negou provimento ao Apelo defensivo, mantendo na íntegra a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) e JOSÉ COÊLHO FERREIRA davam provimento ao Apelo da defesa, para reformar a Sentença e absolver o Recorrente do crime previsto no art. 177, **caput**, do CPM, com fundamento no art. 439, alínea "e", do CPPM. A Ministra Revisora fará voto vencido. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Arilma Cunha da Silva.

A Sessão foi encerrada às 18h30.

Processos em mesa:

- 1 - Apelação - 14-71.2013.7.01.0401 (LMG/JBF) 4aAUD1aCJM proc 00057/13-3 Adv CRISLAINE SIQUEIRA TORRES
- 2 - Recurso em Sentido Estrito - 109-76.2015.7.04.0004 (LCM) AUD4aCJM inq 000005/16 Advª DPU
- 3 - Recurso em Sentido Estrito - 21-67.2016.7.01.0301 (OSB) 3aAUD1aCJM proc 00004/16-0 Advª DPU
- 4 - Apelação - 135-78.2014.7.05.0005 (MAF/JBF) AUD5aCJM proc 00045/15-0 Advª DPU
- 5 - Apelação - 13-90.2016.7.11.0211 (ALP/AVO) 2aAUD11aCJM proc 00002/16-0 Advª DPU
- 6 - Apelação - 89-09.2015.7.03.0103 (CNS/AVO) 1aAUD3aCJM proc 00003/16-3 Advª DPU
- 7 - Apelação - 117-02.2014.7.03.0203 (MAF/JCF) 2aAUD3aCJM proc 00006/15-6 Advª DPU
- 8 - Apelação - 170-97.2015.7.11.0211 (MEG/CNS) 2aAUD11aCJM proc 00070/15-7 Advª DPU
- 9 - Recurso em Sentido Estrito - 85-58.2016.7.09.0009 (LCM) AUD9aCJM proc 00020/16-7 Advª DPU
- 10 - Recurso em Sentido Estrito - 164-47.2016.7.01.0401 (JBF) 4aAUD1aCJM proc 00066/15-9 Adv RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 11 - Apelação - 120-80.2015.7.11.0111 (CAS/AVO) 1aAUD11aCJM proc 00078/15-6 Advª DPU
- 12 - Apelação - 104-98.2015.7.09.0009 (JPC/JBF) AUD9aCJM proc 00006/16-4 Advª DPU
- 13 - Embargos - 107-64.2014.7.03.0103 (OSB/JCF) AP 2015.01.002510-1 Advª DPU
- 14 - Embargos de Declaração - 19-82.2015.7.10.0010 (JBF) AP 2015.01.002471-7 Advª EMANUELA GUIMARÃES BARBOSA, GLÁUCIO VALENÇA PEREIRA RANGEL e LIWELTON FRANKLIN FERREIRA GOMES
- 15 - Embargos - 6-83.2015.7.10.0010 (JBF/OSB) AP 2015.01.002539-0 Advª DPU
- 16 - Apelação - 72-06.2015.7.01.0401 (CAS/JBF) 4aAUD1aCJM proc 00038/15-5 Adv GODOFREDO NUNES FILHO
- 17 - Apelação - 29-70.2014.7.03.0103 (MVS/JCF) 1aAUD3aCJM proc 00030/14-4 Adv RAFAEL SCHERER POLITANO
- 18 - Apelação - 9-43.2005.7.05.0005 (OSB/MEG) AP(FO) 2007.01.050575-0 Advª ADILSON AMARO ALVES e FÁBIO LEANDRO DOS SANTOS
- 19 - Apelação - 100-62.2013.7.08.0008 (JPC/JCF) AUD8aCJM proc 00039/14-5 Advª DPU
- 20 - Apelação - 54-16.2014.7.12.0012 (CNS/MEG) AUD12aCJM proc 00034/14-3 Advª DPU
- 21 - Embargos - 286-63.2011.7.01.0101 (MVS/JCF) AP 2014.01.002030-4 Adv GERALDO KAUTZNER MARQUES
- 22 - Apelação - 90-77.2015.7.07.0007 (ALP/JBF) AUD7aCJM proc 00068/15-5 Advª DPU
- 23 - Apelação - 132-77.2014.7.03.0103 (MEG/CAS) 1aAUD3aCJM proc 00002/15-9 Adv MAURÍCIO MICHAELSEN
- 24 - Embargos - 106-05.2014.7.09.0009 (LMG/JBF) AP 2016.01.002642-6 Advª DPU
- 25 - Agravo Regimental - 47-25.2016.7.00.0000 (JCF) EIFNU 2016.01.051597-8 Adv ALFONSO MARTINEZ GALIANO

(continuação da Ata da 67ª Sessão de Julgamento, em 20 de setembro de 2016)

- 26 - Apelação - 121-39.2014.7.03.0203 (AVO/MVS) 2aAUD3aCJM proc 00050/14-7 Advª DPU
- 27 - Apelação - 12-46.2015.7.05.0005 (AVO/MVS) AUD5aCJM proc 00028/15-9 Adv ANDREY OSINAGA TERRES
- 28 - Apelação - 116-42.2013.7.03.0303 (MEG/CNS) 3aAUD3aCJM proc 00002/15-2 Advª DPU
- 29 - Apelação - 31-52.2015.7.05.0005 (JCF/CNS) AUD5aCJM proc 00014/15-8 Advª DPU
- 30 - Apelação - 79-49.2013.7.06.0006 (JCF/LCM) AUD6aCJM proc 00015/14-2 Adv UDINE ANTÔNIO BRANDÃO CARDOSO
- 31 - Embargos - 56-35.2014.7.03.0303 (ALP/JCF) AP 2016.01.002644-2 Advª DPU
- 32 - Apelação - 111-25.2014.7.02.0202 (JCF/LCM) 2aAUD2aCJM proc 00019/15-1 Advs DAISY MARA BALLOCK, EDNA SOUSA MENDES, MARIA ELISIA SILVA CERAVOLO e UBIRAJARA TADEU S. GRAMIGNOLI
- 33 - Embargos - 152-85.2015.7.01.0201 (MEG/LCM) RSE 2016.01.000705-6 Advª DPU
- 34 - Apelação - 116-56.2014.7.02.0102 (CAS/MEG) 1aAUD2aCJM proc 00002/15-0 Advª DPU
- 35 - Apelação - 62-77.2015.7.01.0201 (CAS/AVO) 2aAUD1aCJM proc 00063/15-6 Advª DPU
- 36 - Embargos - 170-09.2012.7.05.0005 (MVS/MEG) AP 2014.01.002127-0 Advª DPU
- 37 - Apelação - 115-62.2014.7.02.0202 (MVS/AVO) 2aAUD2aCJM proc 00003/15-8 Advª DPU
- 38 - Apelação - 41-92.2015.7.11.0211 (MEG/JPC) 2aAUD11aCJM proc 00021/15-6 Advª DPU
- 39 - Apelação - 170-80.2011.7.07.0007 (LCM/MEG) AP 2013.01.001473-8 Advª DPU
- 40 - Apelação - 7-27.2016.7.07.0007 (CNS/AVO) AUD7aCJM proc 00028/16-1 Advª DPU
- 41 - Apelação - 65-70.2013.7.02.0202 (MEG/LCM) 2aAUD2aCJM proc 00055/13-1 Advª DPU
- 42 - Apelação - 16-86.2016.7.07.0007 (CNS/JCF) AUD7aCJM proc 00032/16-9 Advª DPU
- 43 - Apelação - 94-54.2015.7.09.0009 (MAF/AVO) AUD9aCJM proc 00075/15-8 Advª DPU
- 44 - Apelação - 241-61.2013.7.01.0401 (ALP/JCF) 4aAUD1aCJM proc 00041/14-8 Adv THIAGO LUQUETTI DA SILVA
- 45 - Habeas Corpus - 124-34.2016.7.00.0000 (LCM) DESAF 2016.01.000441-5 Advª KELY PRISCILLA GOMES FREITAS BRASIL
- 46 - Apelação - 157-16.2014.7.09.0009 (MEG/ALP) AUD9aCJM proc 00066/15-9 Advª DPU
- 47 - Apelação - 118-13.2015.7.11.0111 (LMG/AVO) 1aAUD11aCJM proc 00071/15-1 Advª DPU
- 48 - Apelação - 94-18.2013.7.06.0006 (MVS/JBF) AUD6aCJM proc 00002/14-8 Advª DPU
- 49 - Apelação - 161-60.2014.7.12.0012 (MVS/JCF) AUD12aCJM proc 00001/15-6 Advª DPU
- 50 - Apelação - 40-78.2014.7.04.0004 (OSB/MEG) RSE 2015.01.000526-6 Advª DPU
- 51 - Apelação - 269-90.2012.7.11.0011 (JBF/CAS) RSE 2014.01.000455-3 Advª DPU
- 52 - Apelação - 156-16.2015.7.11.0211 (MVS/JCF) 2aAUD11aCJM proc 00005/16-9 Advª DPU
- 53 - Apelação - 239-75.2014.7.01.0201 (MVS/MEG) 2aAUD1aCJM proc 00093/14-4 Adv WAGNER MARTINS GOMES
- 54 - Apelação - 93-25.2014.7.11.0211 (CNS/MEG) 2aAUD11aCJM proc 00047/14-7 Advª DPU
- 55 - Recurso em Sentido Estrito - 203-78.2015.7.01.0401 (CAS) 4aAUD1aCJM inq 000194/15 Advª DPU
- 56 - Apelação - 59-08.2014.7.03.0103 (CNS/JCF) 1aAUD3aCJM proc 00048/14-0 Advs LEANDRO DALBOSCO MACHADO, RAFAEL SCHERER POLITANO e RAPHAEL RAMOS D'AIUTO
- 57 - Embargos - 93-34.2014.7.01.0201 (JPC/AVO) AP 2015.01.002444-0 Advª DPU
- 58 - Apelação - 32-44.2015.7.08.0008 (CAS/AVO) AUD8aCJM proc 00010/15-5 Advª DPU
- 59 - Correição Parcial - 121-68.2016.7.03.0203 (MVS) 2aAUD3aCJM proc 00008/16-7 Advª DPU
- 60 - Apelação - 130-56.2014.7.05.0005 (AVO/CNS) AUD5aCJM proc 00018/15-3 Advª DPU
- 61 - Apelação - 102-59.2015.7.11.0111 (LMG/AVO) 1aAUD11aCJM proc 00083/15-0 Advª DPU
- 62 - Apelação - 280-22.2012.7.11.0011 (AVO/MVS) 2aAUD11aCJM proc 00104/12-0 Advª DPU
- 63 - Apelação - 114-10.2014.7.11.0111 (MAF/AVO) 1aAUD11aCJM proc 00035/15-5 Advª DPU
- 64 - Apelação - 183-21.2014.7.12.0012 (ALP/JCF) AUD12aCJM proc 00002/15-2 Advª DPU
- 65 - Apelação - 228-62.2013.7.01.0401 (LMG/AVO) 4aAUD1aCJM proc 00038/14-7 Advªs DPU e GODOFREDO NUNES FILHO
- 66 - Embargos - 33-33.2014.7.09.0009 (JCF/ALP) AP 2015.01.002576-4 Advª DPU
- 67 - Apelação - 35-35.2013.7.02.0202 (LMG/JBF) 2aAUD2aCJM proc 00047/13-9 Advª DPU
- 68 - Habeas Corpus - 169-38.2016.7.00.0000 (LMG) AUD10aCJM proc 00009/16-1 Advª DPU
- 69 - Apelação - 59-58.2013.7.06.0006 (LMG/MEG) AUD6aCJM proc 00039/13-0 Advª DPU
- 70 - Apelação - 121-97.2015.7.07.0007 (OSB/JBF) AUD7aCJM proc 00083/15-4 Advª DPU
- 71 - Recurso em Sentido Estrito - 25-89.2015.7.10.0010 (JPC) AUD10aCJM inq 000024/15 Advs DPU, EVANDRO MOREIRA DA ROCHA ARAÚJO e GEORGE HENRIQUE ARAÚJO PEIXOTO

(continuação da Ata da 67ª Sessão de Julgamento, em 20 de setembro de 2016)

- 72 - Embargos - 25-54.2014.7.02.0202 (LCM/AVO) AP 2015.01.002306-0 Advª DPU
73 - Embargos - 8-88.2012.7.09.0009 (JPC/AVO) AP 2012.01.001257-3 Advª DPU
74 - Apelação - 78-95.2011.7.04.0004 (MVS/AVO) RSE 2012.01.000264-0 Advªs DPU e JOÃO PAULO MALDONADO GAMA
75 - Recurso em Sentido Estrito - 130-64.2015.7.03.0203 (LMG) 2aAUD3aCJM proc 00042/14-4 Advª DPU
76 - Apelação - 138-92.2015.7.11.0211 (AVO/LMG) 2aAUD11aCJM proc 00008/16-8 Advª DPU
77 - Recurso em Sentido Estrito - 172-63.2012.7.01.0401 (MAF) 4aAUD1aCJM inq 000169/12 Adv WASHINGTON LUÍS DA CONCEIÇÃO CARVALHO
78 - Apelação - 159-14.2014.7.01.0201 (MEG/CNS) 2aAUD1aCJM proc 00103/14-0 Advª DPU
79 - Apelação - 83-52.2014.7.06.0006 (LCM/MEG) AUD6aCJM proc 00031/14-8 Advª DPU
80 - Apelação - 20-95.2015.7.02.0202 (AVO/LMG) 2aAUD2aCJM proc 00010/15-4 Advª DPU
81 - Apelação - 3-61.2015.7.09.0009 (CAS/JBF) AUD9aCJM proc 00016/15-1 Advª DPU
82 - Apelação - 188-55.2014.7.01.0301 (OSB/AVO) 3aAUD1aCJM proc 00095/14-9 Adv RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
83 - Apelação - 19-97.2016.7.11.0211 (LCM/JCF) 2aAUD11aCJM proc 00010/16-2 Advª DPU
84 - Apelação - 42-51.2014.7.03.0303 (CAS/AVO) 3aAUD3aCJM proc 00049/14-0 Adv RODRIGO VELEDA MARTINS
85 - Recurso em Sentido Estrito - 132-73.2015.7.02.0102 (MEG) 1aAUD2aCJM proc 00005/16-7 Advª DPU
86 - Apelação - 69-82.2014.7.02.0102 (LMG/MEG) 1aAUD2aCJM proc 00035/14-7 Advª DPU
87 - Habeas Corpus - 173-75.2016.7.00.0000 (LCM) 2aAUD11aCJM proc 00014/14-1 Advª DPU
88 - Apelação - 82-43.2012.7.02.0202 (MVS/JBF) 2aAUD2aCJM proc 00016/13-6 Advªs ARLINDO BASILIO, CÁSSIO ROGÉRIO MIGLIATI, DPU, FIORAVANTE MALAMAN NETO, NEIDE MAGALI BORDINI MALAMAN e ROGÉRIO QUEIROZ DOS SANTOS
89 - Apelação - 14-90.2015.7.09.0009 (LMG/JCF) AUD9aCJM proc 00021/15-5 Advª DPU
90 - Apelação - 13-02.2002.7.11.0011 (CNS/MEG) 1aAUD11aCJM proc 00001/03-8 Advªs ANDRE FRANCISCO NEVES SILVA DA CUNHA, CARLOS ALBERTO GOMES, DPU, JOSÉ CUPERTINO DA LUZ NETO e WENDELL DO CARMO SANT'ANA
91 - Apelação - 18-98.2013.7.09.0009 (LMG/AVO) AUD9aCJM proc 00043/13-2 Advªs DPU e PAULO CESAR DE OLIVEIRA
92 - Apelação - 103-16.2015.7.09.0009 (MAF/JBF) AUD9aCJM proc 00004/16-1 Advª DPU
93 - Apelação - 158-08.2014.7.12.0012 (LMG/JCF) AUD12aCJM proc 00072/14-2 Advª DPU
94 - Apelação - 120-15.2015.7.07.0007 (MVS/PAQ) AUD7aCJM proc 00030/16-6 Advª DPU

(Ata aprovada em 21/09/2016)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno